



CÂMARA MUNICIPAL
DO RIO DE JANEIRO

PROJETO DE LEI N°

EMENTA:
INCLUI O DIA DO EMPREENDEDORISMO PRATEADO NO CALENDÁRIO OFICIAL DA CIDADE CONSOLIDADO PELA LEI N° 5.146/2010.

Autor(es): VEREADOR DIEGO FARO

A CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

DECRETA:

Art.1º Fica incluído no §10 do art. 6º da Lei nº 5.146, de 7 de janeiro de 2010, a seguinte data:

Dia do Empreendedorismo Prateado, com a finalidade de incentivar o empreendedorismo entre pessoas com 50 anos ou mais, a ser comemorado anualmente em 5 de outubro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Teotônio Villela, 20 de maio de 2026.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo incluir no Calendário Oficial da Cidade do Rio de Janeiro o “Dia do Empreendedorismo Prateado”, a ser comemorado anualmente em 5 de outubro, data já consagrada nacionalmente como o Dia do Empreendedor.

A proposta busca reconhecer e valorizar o crescente protagonismo das pessoas com 50 anos ou mais no desenvolvimento econômico, social e inovador da sociedade contemporânea. O chamado empreendedorismo prateado representa uma importante transformação demográfica e econômica, marcada pela ampliação da longevidade, pela permanência ativa da população madura no mercado de trabalho e pelo aproveitamento da experiência profissional acumulada ao longo da vida.

Nos últimos anos, observa-se um aumento significativo do número de empreendedores acima dos 50 anos, seja por vocação, necessidade de reinserção no mercado de trabalho, busca por autonomia financeira ou realização pessoal.





Trata-se de um público que reúne conhecimento técnico, maturidade emocional, capacidade de gestão e ampla rede de relacionamentos, características que contribuem diretamente para a sustentabilidade e a geração de novos negócios.

Além de fomentar a atividade econômica, o empreendedorismo na maturidade promove inclusão produtiva, valorização da experiência, estímulo à independência financeira e fortalecimento da autoestima da população idosa e madura. A iniciativa também dialoga com os princípios do envelhecimento ativo e da promoção da dignidade da pessoa humana.

A escolha do dia 5 de outubro ocorre em razão da celebração do Dia do Empreendedor, permitindo integrar a nova data às ações já desenvolvidas em incentivo ao empreendedorismo, ampliando o debate sobre a importância da economia prateada e da participação das pessoas com mais de 50 anos no ambiente de negócios.

Dessa forma, a presente proposição possui relevante interesse social, econômico e cultural, razão pela qual conto com o apoio dos meus pares para sua aprovação.

LEGISLAÇÃO CITADA

Lei 5.146, de 7 janeiro de 2010

Dispõe sobre a consolidação municipal referente a eventos, datas comemorativas e feriados da Cidade do Rio de Janeiro e institui o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas da Cidade do Rio de Janeiro.

(...)

Art. 6º Constituem datas comemorativas e eventos anuais do Município do Rio de Janeiro, devendo ser inseridos no Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas da Cidade, de acordo com as datas abaixo elencadas :

(...)

§10. São datas comemorativas e eventos do mês de outubro:

(...)

